



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 448

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

## PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

## Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

## Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

## Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

## Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

## Secretaria Municipal de Finanças

## SUMÁRIO

|                      |    |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| DECRETO.....         | 02 |
| PORTARIA.....        | 03 |

## TELEFONES ÚTEIS

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura                | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal          | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar          | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1071 |
| Polícia Civil             | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar           | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação    | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica  | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José   | (67) 3468 - 9080 |
| Escola E. Pe. José Daniel | (67) 3468 - 1112 |
| Escola M. Antonia A. F.   | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro     | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José        | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina  | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN                    | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal        | (67) 3468 - 1096 |
| SANESUL                   | (67) 3468 - 1279 |

**DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 10 JANEIRO DE 2020**

*“Dispõe sobre as nomeações dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.”*

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Considerando o resultado das eleições gerais dos Conselheiros Tutelares de Vicentina - MS, proclamado através do Resultado Definitivo, de 06 de outubro de 2019,

Considerando a diplomação e posse realizada pelo CMDCA, ocorrida no dia 10 de Janeiro de 2020,

Considerando a Lei Municipal 419 de 12 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar de Vicentina – MS, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados pelo período de 10/01/2020 a 10/01/2024:

**I – Conselheiros tutelares titulares:**

Grasiele da Silva Teodoro  
Alice Isernhagen  
Geane Aparecida de Souza  
Daniela Santiago da Silva  
Paulo Cesar da Silva Reis

**II – Conselheiros Tutelares suplentes:**

Luzineide dos Santos Monção  
Brenda Kevellyn Alves Rodrigues  
Jonas dos Santos  
Edivan Alves da Silva  
Joel Martins de Moura

**Art. 2º** - Os conselheiros tutelares titulares estão convocados a dar início do exercício da função a partir do dia 10/01/2020, na sede do Conselho Tutelar para definição da escala de plantões.

**Art. 3º** - Os conselheiros tutelares suplentes poderão ser convocados conforme a ocorrência de vacância temporária ou definitiva obedecida à ordem de classificação deste Decreto/ Portaria.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vicentina-MS, 10 de janeiro de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 007/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **JALMIR SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que será gozada a partir de 08 de janeiro de 2020, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 07 de fevereiro de 2020.

**Artigo II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 18/01/2020 a /07/02/2020, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

**Artigo III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando por incorreção a portaria nº 004/2020 de 03 de janeiro de 2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**